



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIRCULAR SME Nº 001/2026

Assunto: Contagem de Pontos para Processo de Atribuição Anual de Professores Efetivos

Informamos que a contagem de pontos contemplará tanto o tempo de serviço quanto os títulos. Quanto ao tempo de serviço, serão descontadas: faltas injustificadas, licenças superiores a 15 dias, afastamentos sem vencimentos, e ausência por hora, com perda de remuneração. Quanto aos títulos, que trata dos cursos nas áreas da educação básica: encontros, seminários, jornadas, congressos e outros, o novo período a ser contabilizado será: **de 01/07/2023 até 30/06/2026** (últimos três anos).

Em virtude da necessidade de execução do processo de contagem de pontos, solicitamos que o gestor da unidade escolar proceda aos seguintes passos:

1. Retirar a pasta da unidade escolar na SME e conferir se **todos** os professores vinculados a unidade estão relacionados na remessa e se as fichas para preenchimento estão em quantidade adequada para os professores;
2. Realizar recebimento de cópias dos títulos e demais cursos, que **não estejam listados no relatório de professor**, dos professores efetivos e cedidos, que estão atuando na unidade escolar, e dos professores em afastamento pertencentes a unidade escolar;
3. Preencher o **campo U.E.** das fichas, com o **nome da unidade escolar sede** ou com a expressão **Sem Sede na Educação Infantil**, ou **Sem Sede no Ensino Fundamental**, ou **Sem Sede no Ensino Básico Especialista**;
4. Relacionar os títulos, nos campos identificados, na Ficha Individual para Contagem de Pontos e anexar as cópias recebidas;
5. Quanto ao preenchimento da Ficha Individual para Contagem de Pontos:
 - a. Os cursos deverão ser preenchidos nos campos correspondentes identificados conforme a descrição;
 - b. Verificar se as cópias recebidas estão legíveis e se conferem com o documento original;
 - c. É de responsabilidade do professor o preenchimento e envio do curso para cada item correspondente;

Exemplo: um curso com 100 horas ou mais que esteja dentro do período de validade (01/07/2023 até 30/06/2026 – últimos 3 anos) poderá ser utilizado no item G, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Educação Infantil ou Ensino Fundamental, ou item E, para Ensino Básico Especialista, se esta for a opção do professor interessado. Neste caso, o professor deverá indicar este curso no item G ou no item E; caso o professor indique o curso no item H (Educação Infantil e Ensino Fundamental) ou no item F (Ensino Básico Especialista), será lançado no item H ou F;

- d. É necessário conferir no “relatório do professor” quais cursos estão válidos para a contagem, considerando que a cópia enviada para consulta, refere-se a contagem do ano anterior. Ressalta-se que estão válidos, para o item G (Educação Infantil ou Ensino Fundamental) ou E (Ensino Básico Especialista), os cursos dos últimos três anos (de 01/07/2023 até 30/06/2026);
- e. Os professores deverão enviar somente cursos não cadastrados, ou seja, não deverão enviar cursos já listados no relatório do professor;
6. Solicitar que os professores preencham e assinalem as opções escolhidas para o ano de 2027, ressaltando que os professores com acúmulo de dois empregos ou que possuam ampliação de jornada, não devem assinalar a opção **Substituição Esporádica**;
7. Solicitar o preenchimento e assinatura do comprovante de ciência da **Circular SME nº. 001/2026**;
8. Todos os documentos deverão retornar preenchidos e assinados:
 - 8.1. O comprovante de ciência deverá retornar preenchido e assinado, mesmo nos casos em que o professor estiver em afastamento;
 - 8.2. A ficha de opções para inscrição deverá ser preenchida e assinada mesmo quando o professor assinalar “nenhuma das opções”;
 - 8.3. Caso o professor não queira enviar títulos ou documentos para a contagem de pontos, ainda assim, deverá preencher a ficha, datar e assinar, passar traço com o seguinte dizer: “Não entreguei documentos”
 - 8.4. Ficha de atualização cadastral do professor.
9. Indicar na relação de remessa da unidade escolar, ao lado do nome do professor, o respectivo número de folhas devolvidas pela unidade escolar, ou seja, a quantidade de cópias dos cursos para lançamento e a devolução das folhas para preenchimento e conferência, ou seja, o total de folhas;
10. Devolver na pasta da unidade escolar, nos plásticos identificados, as cópias dos documentos enviados como referência; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 11.** Protocolar em nome da unidade escolar até 17/09/2026, a relação de remessa na Secretaria Municipal de Educação, juntamente de pasta com identificação da escola, contendo sacos plásticos identificados individualmente. Deverão devolver as cópias de todos os documentos entregues e assinados por todos os professores vinculados a unidade escolar.

Informações sobre a Contagem de Pontos Anual

Quanto ao tempo de serviço, no campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação:

- a) No campo de atuação efetivo tanto para o professor cedido ao Município quanto ao professor Municipal: 0,01 por dia.
- b) No campo de atuação em substituição tanto para o professor cedido ao Município quanto ao professor Municipal: 0,001 por dia.
- c) Ocupante da função de Suporte Pedagógico: 0,01 por dia.
- d) Professor titular da Educação Infantil que optou por substituição anual no Ensino Fundamental: 0,01 por dia (não há acréscimo de pontos nesse campo, somente serão mantidos os pontos já computados).
- e) Desconto de 0,002 para cada ausência por hora, com perda de remuneração.
Será considerado para os docentes cedidos ao município, tempo de trabalho no Magistério Público Estadual e aos docentes municipais o tempo de trabalho no Magistério Público Municipal.

Quanto aos títulos, observando o campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação para os professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental:

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou equivalente: 12,0 pontos (Diploma, Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).
- b) Outras Licenciaturas: 9,0 pontos (Diploma, Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data de inscrição).
- c) Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior mais outra licenciatura: 14,0 pontos (Diploma, Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- d) Pós-Graduação em Educação (Especialização ou Lato Sensu), do currículo de Educação Básica, com duração mínima de 360 horas, sendo 4,0 pontos, quando 1 (uma) e 5,0 pontos, quando 2 (duas) especializações (Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).
- e) Pós-Graduação em Educação Stricto Sensu - Mestrado: 12,5 pontos, quando 1 (um) e 13,5 pontos, quando 2 (dois) mestrados (Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).
- f) Pós-Graduação em Educação Stricto Sensu - Doutorado: 15,0 pontos, quando 1 (um), e 16,0 pontos, quando 2 (dois) doutorados (Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).
- g) Cursos nas Áreas da Educação Básica: Encontros, Seminários, Jornadas, Congressos e outros, realizados **nos últimos 03 (três) anos (de 01/07/2023 até 30/06/2026)**, quando formarem bloco de 30 horas: 0,5 (meio) ponto cada bloco, até no máximo 05 (cinco) blocos.
- h) Cursos nas Áreas da Educação Básica com duração de no mínimo 100 horas: 1,0 ponto até no máximo 04 (quatro) cursos (desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).

A Declaração de Conclusão de Curso, a partir da data de emissão, terá validade por período de 02 (dois) anos, para a contagem de pontos, e deverá conter os seguintes itens: carga horária total, frequência e aprovação no curso em questão, devendo ser anexado o histórico acadêmico.

É vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos de Mestre e Doutor.

Quanto aos títulos, observando o campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação para os professores do Ensino Básico Especialista:

- a) Outra Licenciatura Plena, além da exigida para o cargo/emprego: 5,0 pontos (Diploma, Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, desde que concluído o curso anterior à data de inscrição).
- b) Outra Pós-Graduação em Educação (Especialização ou Lato Sensu) do currículo da Educação Básica, além da exigida para o cargo/emprego, com duração mínima de 360 horas, sendo 4,0 pontos, quando 01 (uma) e 5,0 pontos, quando 02 (duas) especializações (Certificado de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- c) Pós-Graduação em Educação Stricto Sensu - Mestrado: 12,5 pontos, quando 1 (um) e 13,5 pontos, quando 2 (dois) mestrados (Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).
- d) Pós-Graduação em Educação Stricto Sensu - Doutorado: 15,0 pontos, quando 1 (um), e 16,0 pontos, quando 2 (dois) doutorados (Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).
- e) Cursos nas Áreas da Educação Básica: Encontros, Seminários, Jornadas, Congressos e outros, realizados **nos últimos 03 (três) anos (de 01/07/2023 até 30/06/2026)**, quando formarem bloco de 30 horas: 0,5 (meio) ponto cada bloco, até no máximo 05 (cinco) blocos.
- f) Cursos nas Áreas da Educação Básica com duração de no mínimo 100 horas: 1,0 ponto até no máximo 04 (quatro) cursos (desde que concluído o curso anterior à data da inscrição).

A Declaração de Conclusão de Curso, a partir da data de emissão, terá validade por período de 02 (dois) anos, para a contagem de pontos, e deverá conter os seguintes itens: carga horária total, frequência e aprovação no curso em questão, devendo ser anexado o histórico acadêmico.

É vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos de Mestre e Doutor.

Pederneiras, 04 de setembro de 2026.

Daniel Pereira de Camargo
Secretário Municipal de Educação